



Câmara Municipal de Caieiras

0079

MOÇÃO nº 02/90

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05/06/90

Person Vetchy
PRESIDENTE

CONSIDERANDO a atuação da Polícia Militar em nosso Município, que além do atendimento à população no que tange à segurança de todos, esses dedicados Policiais Militares, muitas vezes, no horário reservado às suas folgas prestam relevante serviço ao Município, acompanhando todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caieiras;

CONSIDERANDO que, toda a ação que visa o benefício de nossos munícipes merece o reconhecimento do Poder Público, pois trata-se de um auxílio inestimável, solicitamos que seja oficiado ao Sr. Comte. do 26º B.P.M.M. de Franco da Rocha - Ten.Cel. Carlos Elias Loti e ao Sr. Comte. da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Cel.Celso Feliciano de Oliveira, para que seja consignado em seus prontuários um Voto de Louvor desta Câmara Municipal, pelo desempenho de cada um em prol da comunidade caieirense;

Esses abnegados policiais estão sob o Comando do 3º Sarg.PM.Aux. Carlos Roberto Pereira e são eles:
Cb PM 87532-5 - José Torrente Martinelli; Cb PM 820094-7 - Nilton Domingos de Oliveira; Sd PM 84498-5 - Mauri Lima dos; Sd PM 88627-A - Eduardo de Lima Cezar; Sd PM 780740-6 - Marcos Cesar Frederico; Sd PM 800146-4 - Leonidas Thomazzetto; Sd PM 800371-8 - Dejair M.Calhardo Struzziatto; Sd PM 831307-5 - Pedro Edson Borelli; Sd PM 840660-0 - Antonio Aparecido Orlandini; Sd PM 850829-6 - Ednaldo Dilleti; Sd PM 850429-1 Rubens Paduani; Sd PM 850861-5 - Edvaldo Barbosa de Miranda; Sd PM 864922-7 - Roberto Tadeu Bertassoli; Sd PM 871322-7 Célio Pereira Mascarenhas; Sd PM 880116-9 - Nilton Cipriano da Silva; Sd PM 882082-1 - Waldir Reis Vicentini; Sd PM 882085-6 - Santo Caconde da Silva; Sd PM 883710-4 - Sidney de Oliveira; Sd PM 887373-9 - Ronaldo Celso Rodrigues; Sd PM 889728-0 - Sidney Ked; Sd PM 891160-6 - Antonio Ferro Jr.; Sd PM 892618-2 - Rosivaldo Corrêa de Oliveira; Sd PM 893954-3
- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

0080

Cont. MOÇÃO nº 02/90

Amâncio Azevedo e Sd PM 893968-3 - Jurandir Rogério dos Santos.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 05 de junho de 1.990.-


-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Vereador



-(NELSON URTADO,)-

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

0081

M O Ç Ã O nº 02/90/A/

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 19/9

Senhor PRESIDENTE,
Senhores VEREADORES:

[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO matéria publicada no jornal Folha de São Paulo em data de 15/06/90, envolvendo o nome do nosso Prefeito Municipal Dr. Milton Ferreira Neves, em supostas irregularidades na desapropriação do S.A.M. - Sociedade de Assistência Médica no Município de Francisco Morato;

CONSIDERANDO que o direito de propriedade está plenamente assegurado pela Constituição brasileira;

CONSIDERANDO que o Dr. Milton Ferreira - Neves era sócio minoritário do referido hospital, possuindo apenas 4% (quatro por cento) das ações do referido hospital;

CONSIDERANDO que os sócios majoritários decidiram pela cessão do S.A.M. para o Município, para que fosse transformado em pronto-socorro municipal, coube ao Dr. Milton Ferreira Neves, como sócio minoritário, apenas e tão somente comparecer à Secretaria de Estado da Saúde atendendo a convocação, para que a referida cessão se efetivasse na presença de todos os sócios;

CONSIDERANDO que a idoneidade moral do Dr. Milton Ferreira Neves, construída numa vida de abnegação, entregando-se sempre aos menos favorecidos, é inquestionável;

CONSIDERANDO que ficou muito evidenciado o envolvimento de maldosos políticos, que vêm tentando há muito tempo macular a imagem do Dr. Milton Ferreira Neves, que vem, através de uma administração séria, honesta, voltada para o interesse público, ganhando cada vez mais a confiança e o respaldo popular;

CONSIDERANDO que, esses mesmos maldosos e incapazes políticos, sabedores que se dependerem do voto popular jamais chegarão a ocupar o cargo de Prefeito, usam da covardia do anonimato para atacar pessoas como o Dr. Milton / Ferreira Neves, que tem a coragem de enfrentar os problemas da população de frente, buscando com o trabalho as soluções;



CONSIDERANDO, ainda, que essas maldosas e covardes pessoas tem o hábito de se aproveitarem de circunstâncias para inverter a verdade, sempre com o intuito de prejudicar a quem de alguma forma feriu os seus interesses particulares ou de seus grupos;

CONSIDERANDO que, não podendo ficar indiferente a esses fatos, proponho esta MOÇÃO DE DESAGRAVO ao senhor Prefeito Municipal, pois estou certo de que se trata de uma trama para denegrir sua imagem de homem público, e por que estou convicto de que sua participação nesse episódio seguiu todos os requisitos legais, que são uma constante em sua vida.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 19 de junho de 1.990.

-(Dr. SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI)-

Vereador